



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

## LEI COMPLEMENTAR Nº 29/95

De 02 de Agosto de 1995.

"Extingue cargo de Natureza Permanente e cria cargo de provimento em Comissão".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - Fica extinto o cargo público de Natureza Permanente de Engenheiro Agrônomo, Padrão 9-A, constante do Anexo 1 da Lei Complementar nº 26/95, de 08 de Fevereiro de 1995.

Artigo 2º) - Fica criado o Cargo Público de provimento em Comissão de Engenheiro Agrônomo, Padrão 9-A, que passa a fazer parte integrante do Anexo nº 6, da Lei Complementar nº 26/95, de 08 de Fevereiro de 1995.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
02 de Agosto de 1995.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Antenor Veratti*  
Antenor Veratti

Diretor de Administração